

CONPLAN

Processo nº:	390.000.185/2013
Interessado:	GAB/SEGETH
Assunto:	Plano de Uso e Ocupação (PUOC) do Parque D. Sarah Kubistchek (Parque da Cidade)
Localização:	Asa Sul – RA I
Relator(es):* Pedido de vistas	Conselheiro Célio Melis Jr – Instituto de Arquitetos do Brasil – Depto do Distrito Federal (IAB/DF) Conselheiro José Leme Galvão Júnior – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)
Data:	10/08/2017

*Pedido de vistas feito na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/08/2017

1

2 Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros,

3

4 1. Justificativa

5 O pedido de vistas feito ao processo em epígrafe foi ocasionado pela insuficiência de informações,
6 necessárias ao embasamento do voto, de forma que ficassem esclarecidas as seguintes dúvidas
7 relacionadas ao PUOC do Parque D. Sarah Kubistchek, quais sejam:

- 8 • Taxa de ocupação máxima permitida para o conjunto formado pelas edificações existentes
9 (formais ou não) e a serem construídas.

10 Ao fazer a leitura e cotejamento do relato do Conselheiro Heber Botelho (SEDF) e dos
11 Pareceres Técnicos nº 10/2016 e 25/2017, emitidos pelo IPHAN (enviados em anexo ao
12 relato), identificou-se uma série de recomendações deste órgão, relacionados a alguns
13 parâmetros urbanísticos, que não foi possível identificar seu cumprimento pelo PUOC.

- 14 • Sobre quais os usos permitidos e sua respectiva proporcionalidade de implantação.

15 Houve a preocupação, por parte dos presentes relatores, em saber quais seriam as
16 destinações previstas no PUOC para as edificações, dentro do conjunto edificado previsto
17 (existente ou futuro), e identificar a proporção entre os usos e atividades, que não foi
18 possível fazer na leitura dos documentos disponibilizados.

19

20 2. Voto

21 Ao fazer a leitura do processo 390.000.185/2013, identificamos que os parâmetros acima citados
22 foram respeitados de acordo com as recomendações do IPHAN.

23 Tendo em vista que as dúvidas foram dirimidas, **acompanhamos o voto do Conselheiro Heber**
24 **Botelho (SEF) pela aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Parque D. Sarah Kubistchek**
25 **com a seguinte recomendação:**

26 2.1. Que seja incluído, no *interim* do texto, como forma de ratificar os parâmetros de uso e
27 ocupação propostos pelo PUOC, o “Quadro Síntese das Áreas Ocupadas no Parque da
28 Cidade” (folha nº 388) e sua respectiva legenda (folha nº 389).

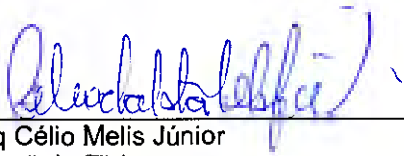
29 2.2. Uma Moção do Colegiado a fim de **garantir mecanismos que promovam e garantam,**
30 **nos consequentes desenvolvimento e gestão do Parque resultantes deste PUOC, que a**
31 **utilização do mesmo seja feita, prioritariamente, pela população do Distrito Federal que**

CONPLAN

32 não possui condições financeiras para desfrutar de todos os outros equipamentos que
33 impedem seu usufruto, principalmente devido ao preço cobrado.

34

35



Arq Célio Melis Júnior
Conselheiro Titular
Instituto de Arquitetos do Brasil
Depto do Distrito Federal – IAB/DF



Arq. José Lema Galvão Júnior
Conselheiro Titular
Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
ICOMOS

36